



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 23.09.2016

N.º46 / 2016

SERVIÇO DE ORIGEM: Direção de Serviços de Recursos Humanos

ENVIADO PARA:

GS	<input type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Públicas	<input type="checkbox"/>
DRE	<input type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
DRPRI	<input type="checkbox"/>	Madeira Tecnopólo	<input type="checkbox"/>
IQ, IP -RAM	<input type="checkbox"/>	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	<input type="checkbox"/>
DRJD	<input type="checkbox"/>	I.P.S.S.	<input type="checkbox"/>
GUG	<input type="checkbox"/>	Sindicatos	<input type="checkbox"/>
IRE	<input type="checkbox"/>	Casa da Madeira	<input type="checkbox"/>
Delegações Escolares	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>

ASSUNTO: Despacho de Delegação de Competências n.º 356/2016

Por referência ao assunto em epígrafe, serve o presente para informar V. Ex.^a que, através do Despacho n.º 356/2016, de 21 de setembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 165, 2.º Suplemento, da mesma data, foi por mim delegada, nos Presidentes do Conselho Executivo das Escolas do 2.º e 3.º do Ensino Básico e Ensino Secundário, a competência para outorgarem os acordos a celebrar no âmbito dos programas de emprego do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.

Mais se informa que, conforme consignado no n.º 2 do referido despacho, o respetivo outorgante assume a responsabilidade, perante o referido instituto, de salvaguarda do cumprimento das cláusulas contantes dos respetivos acordos.

Contudo, o controle prévio e instrução dos processos para efeitos de candidatura manter-se-ão na minha esfera de competências.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Face ao supra exposto, serão brevemente remetidos para outorga de V. Ex.^a os acordos a celebrar referentes aos trabalhadores colocados para o presente ano escolar, no âmbito dos vários programas de emprego, assim que os mesmos sejam disponibilizados pelo Instituto de Emprego, IP-RAM.

Com os melhores cumprimentos


O DIRETOR REGIONAL
(Carlos Alberto de Freitas de Andrade)

DQ/DSRH





JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 21 de setembro de 2016

III

Série

Número 165

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 356/2016

Delega nos Presidentes do Conselho Executivo das Escolas do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, a competência para outorgarem os acordos a celebrar no âmbito dos programas de emprego do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.

Aviso n.º 235/2016

Autoriza a transição da docente, Teotónia Bernardete Fernandes Abreu Paixão da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Despacho n.º 356/2016

1. Com vista ao reforço da autonomia e responsabilidade das escolas, bem como à prossecução de objetivos de modernização administrativa e de simplificação de procedimentos, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, designadamente no seu artigo 27.º, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o n.º 5 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2016/M, de 28 de janeiro, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Inovação e Gestão, delego nos Presidentes do Conselho Executivo das Escolas do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, a competência para outorgarem os acordos a celebrar no âmbito dos programas de emprego do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.
2. A presente delegação abrange a salvaguarda do cumprimento das cláusulas constantes dos respetivos acordos, mantendo-se contudo na minha esfera de competências o controle prévio e instrução dos

processos para efeitos de candidatura a apresentar ao Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.

3. O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Funchal, 2 de setembro de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

Aviso n.º 235/2016

Por despacho do Diretor Regional de Inovação e Gestão de 31 de agosto de 2016, foi autorizada a transição da docente, Teotónia Bernardete Fernandes Abreu Paixão da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço, para a carreira de Técnico Superior ficando posicionada entre a 3.ª e 4.ª posição e entre o nível 19.º e 23.º, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 13 de setembro de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto de Freitas de Andrade